



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **FRUTAS IN NATURA**, conforme discriminado a seguir:

Item	Lote Único	Unid.	Qtde.	Preço Unitário Máximo	Preço Global Máximo
1	<b>Abacaxi Tipo Pérola, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	un.	3.500	R\$ 4,91	R\$ 17.185,00
2	<b>Coco verde, in natura</b> , de primeira qualidade. Bem desenvolvido. Tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte.	un.	4.500	R\$ 2,66	R\$ 11.970,00
3	<b>Laranja pêra, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	Centro	780	R\$ 48,89	R\$ 38.134,20
4	<b>Lima, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, ausência de sujidades, parasitas e com brilho.	Centro	200	R\$ 74,10	R\$ 14.820,00
5	<b>Mamão tipo Formosa, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1,5 kg e máximo de 2,5 kg cada um.	kg	1.820	R\$ 5,16	R\$ 9.391,20
6	<b>Manga Tommy, in natura</b> , de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de	kg	1.300	R\$ 4,66	R\$ 6.058,00



	evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.				
7	<b>Melancia, in natura</b> , de primeira qualidade, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma.	kg	4.200	R\$ 2,19	R\$ 9.198,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>R\$ 106.756,40</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços das frutas in natura se faz necessário para possibilitar o fornecimento de lanches nas Sessões de Julgamento das Câmeras e Sessões do Tribunal Pleno, ordinárias e extraordinárias. Por serem julgadas grandes quantidades de processos, as Sessões podem se prolongar, necessitando que sejam fornecidos os lanches aos Desembargadores e Servidores participantes para evitar intervalos longos e maiores intercorrências.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. As frutas deverão ser entregues na Copa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situada na Av. Do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, 3º andar, sala 313, ala Norte, CEP: 41.746.900, Tel.: (71) 3372-5717 / 5518, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17:30h, acompanhadas da nota fiscal correspondente;
- 3.2. Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
  - 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação ensejando a convocação do fornecedor subsequente na ordem de classificação do processo licitatório, além da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de até 72 (setenta e duas) horas contados a partir da publicação da Autorização de Fornecimento de Material - AFM no Diário de Justiça Eletrônico – DJE;
  - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Copa da Presidência, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos desta licitação;
- 3.6. Os itens 1,3,4,5 e 6 deverão ser fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do produtor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. As frutas deverão apresentar-se, no geral, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas ou larvas, não devem estar murchas, danificadas, estragadas, excessivamente maduras ou verdes, íntegras, isentas de odor ou sabor estranhos, isentas de enfermidades;
- 3.8. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de



Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

**3.8.1.** Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

**3.9.** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.

**3.10.** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

#### **4. ACONDICIONAMENTO/TRANSPORTE**

**4.1.** Todos os produtos ofertados deverão ser armazenados e transportados sob condições que evitem contaminação, desenvolvimento de microrganismos patogênicos ou quaisquer alterações indesejáveis, além de protegê-los de deterioração ou danificação de sua embalagem;

**4.1.1.** Os itens deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens (exceto os itens 2 e 7), de forma que observe as normas técnicas vigentes;

**4.2.** O veículo e a carroceria de transporte dos produtos devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene;

**4.2.1.** Não é permitido transportar alimentos com pessoas estranhas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos);

**4.3.** O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade dos produtos e impedir a contaminação e a deterioração dos alimentos.

**4.4.** Todos os itens deverão atender os requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

#### **5. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**5.1.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado e da proposta apresentada;

**5.1.2.** Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

**5.2.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto não está nas condições e com as especificações descritas neste Termo de Referência ou está em desacordo com a proposta encaminhada pela Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;

**5.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

**5.4.** A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos, no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

**6.1.** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;

**6.2.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a



ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

**6.3.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

**6.4.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

**6.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

**6.7.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

**6.8.** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

**6.9.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

**6.10.** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

**6.11.** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

**6.12.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;

**6.13.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

**6.14.** Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

**7.1.** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

**7.2.** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**7.3.** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

**7.4.** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

**7.5.** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

**7.6.** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

**7.7.** Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.



## 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 9. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA